



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera o artigo 27 da LOM.

RETIRADO
EM 06/02/06

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 27 – Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 20 de janeiro a 11 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor, na data de sua publicação.

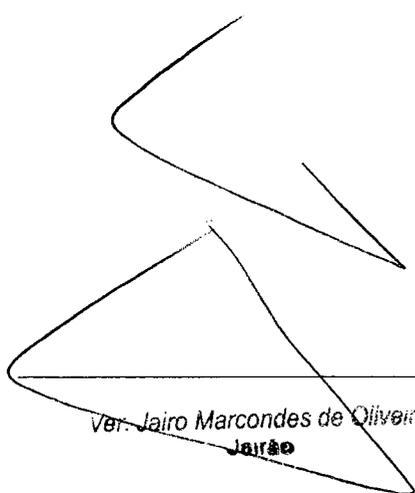
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de fevereiro de 2006.


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

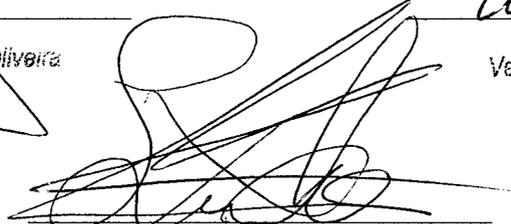
PINDAMONHANGABA

31 JUN 1853 003679

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA


Ver. Jairo Marcondes de Oliveira
Jairão


Vereador MARTIM CÉSAR
PRESIDENTE


Ver. Natanael dos Santos - YK